

Vol 6 Issue 11 August 2017

ISSN No : 2249-894X

*Monthly Multidisciplinary
Research Journal*

*Review Of
Research Journal*

Chief Editors

Ashok Yakkaldevi
A R Burla College, India

Ecaterina Patrascu
Spiru Haret University, Bucharest

Kamani Perera
Regional Centre For Strategic Studies,
Sri Lanka

Review Of Research Journal is a multidisciplinary research journal, published monthly in English, Hindi & Marathi Language. All research papers submitted to the journal will be double - blind peer reviewed referred by members of the editorial Board readers will include investigator in universities, research institutes government and industry with research interest in the general subjects.

Regional Editor

Dr. T. Manichander

Advisory Board

| | | |
|---|--|--|
| Kamani Perera Regional Centre For Strategic Studies, Sri Lanka | Delia Serbescu Spiru Haret University, Bucharest, Romania | Mabel Miao Center for China and Globalization, China |
| Ecaterina Patrascu Spiru Haret University, Bucharest | Xiaohua Yang University of San Francisco, San Francisco | Ruth Wolf University Walla, Israel |
| Fabricio Moraes de Almeida Federal University of Rondonia, Brazil | Karina Xavier Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA | Jie Hao University of Sydney, Australia |
| Anna Maria Constantinovici AL. I. Cuza University, Romania | May Hongmei Gao Kennesaw State University, USA | Pei-Shan Kao Andrea University of Essex, United Kingdom |
| Romona Mihaila Spiru Haret University, Romania | Marc Fetscherin Rollins College, USA | Loredana Bosca Spiru Haret University, Romania |
| | Liu Chen Beijing Foreign Studies University, China | Ilie Pinteau Spiru Haret University, Romania |
| Mahdi Moharrampour Islamic Azad University buinzahra Branch, Qazvin, Iran | Nimita Khanna Director, Isara Institute of Management, New Delhi | Govind P. Shinde Bharati Vidyapeeth School of Distance Education Center, Navi Mumbai |
| Titus Pop PhD, Partium Christian University, Oradea, Romania | Salve R. N. Department of Sociology, Shivaji University, Kolhapur | Sonal Singh Vikram University, Ujjain |
| J. K. VIJAYAKUMAR King Abdullah University of Science & Technology, Saudi Arabia. | P. Malyadri Government Degree College, Tandur, A.P. | Jayashree Patil-Dake MBA Department of Badruka College Commerce and Arts Post Graduate Centre (BCCAPGC), Kachiguda, Hyderabad |
| George - Calin SERITAN Postdoctoral Researcher Faculty of Philosophy and Socio-Political Sciences Al. I. Cuza University, Iasi | S. D. Sindkhedkar PSGVP Mandal's Arts, Science and Commerce College, Shahada [M.S.] | Maj. Dr. S. Bakhtiar Choudhary Director, Hyderabad AP India. |
| REZA KAFIPOUR Shiraz University of Medical Sciences Shiraz, Iran | Anurag Misra DBS College, Kanpur | AR. SARAVANAKUMAR LAGAPPA UNIVERSITY, KARAIKUDI, TN |
| Rajendra Shendge Director, B.C.U.D. Solapur University, Solapur | C. D. Balaji Panimalar Engineering College, Chennai | V. MAHALAKSHMI Dean, Panimalar Engineering College |
| Awadhesh Kumar Shirotriya | Bhavana vivek patole PhD, Elphinstone college mumbai-32 | S. KANNAN Ph.D , Annamalai University |
| | Awadhesh Kumar Shirotriya Secretary, Play India Play (Trust), Meerut (U.P.) | Kanwar Dinesh Singh Dept. English, Government Postgraduate College , solan |

More.....



UM ESTUDO SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CASA ABRIGO ANTÔNIA NASCIMENTO PRIANTE



Érika Lins de Amorim dos Santos¹

Aline Dos Santos Pedraça²

Ana Claudia Dos Santos Lacerda³

Karla Patrícia Palmeira Frota⁴

¹Assistente Social / Faculdade Metropolitana de Manaus.

² Mestranda em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, pela UFAM.

³Aluna Especial do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, pela UFAM.

⁴ Doutoranda em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela UFAM.

RESUMO

O índice de violência contra a mulher tem crescido a cada ano, mesmo após a criação da Lei Maria da Penha. Este artigo traz uma reflexão sobre a prática do Assistente Social no atendimento à mulher vítima de violência doméstica, enfocando o fazer profissional e a necessidade desse indivíduo ser um profissional comprometido com a garantia de direitos, além de se buscar compreender as competências que o assistente social precisa desenvolver para intervir nessa realidade. Este trabalho faz-se necessário para a discussão sobre a importância deste profissional nos espaços sociocupacionais, onde os mesmos atendem vítimas de violência numa abordagem qualitativa. A presente pesquisa tem como objetivo geral conhecer o trabalho desenvolvido pelo assistente social junto às mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante e, como objetivos específicos, intenciona verificar as ações do Assistente Social no Abrigo, voltado ao atendimento da mulher vítima de violência doméstica; também busca averiguar como se dá o acompanhamento a essas mulheres ao saírem de suas casas e, apontar as dificuldades que o assistente social encontra na realização de seu trabalho voltado a essa demanda. Utilizou-se como técnica a pesquisa de cunho bibliográfico e a pesquisa de campo com uma assistente social. Ao apontar as dificuldades que o assistente social encontra ao realizar o seu trabalho dentro da Casa Abrigo, percebeu-se que as políticas institucionais ainda não contemplam os programas de incentivo para atenção ao homem agente de violência.

Palavras-chave: Gênero; Violência doméstica; Casa Abrigo.

INTRODUÇÃO

No presente artigo apresentar-se-á o resultado de uma pesquisa realizada junto a uma assistente social que trabalha com mulheres que vivem em situação de violência na cidade de Manaus e que ficam abrigadas temporariamente na Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante.

Este estudo teve como objetivo geral conhecer o trabalho do Assistente Social voltado ao atendimento da mulher vítima de violência doméstica e, como objetivos específicos, conhecer as ações do assistente social no Abrigo voltado ao atendimento da mulher vítima de violência doméstica; verificar como se dão o acompanhamento dessas mulheres ao sair da Casa Abrigo; e, apontar as dificuldades que o Assistente Social encontra ao realizar o seu trabalho dentro da Casa Abrigo.

A motivação para a escolha do tema surgiu após observar que mesmo depois da criação da Lei Maria da Penha, bem como de todo aparato de proteção à integridade da mulher, os índices de violência continuam se elevando, instigando então uma série de questionamentos sobre o tema, como por exemplo: como o assistente social desenvolve seu trabalho nessa área? Como funciona a rede de proteção à mulher vitimada?

Essa pesquisa é relevante, na medida em que facilitará a compreensão das competências necessárias ao assistente social que atua junto a essas mulheres e suas famílias, bem como possibilitará refletir sobre possíveis estratégias a partir das dificuldades encontradas. A violência contra a mulher é questão de ordem pública, que precisa ser estudada e combatida.

Para melhor delinear esse estudo inicialmente discutir-se-á sobre a origem da violência contra a mulher, os tipos de violência cometidos contra elas, bem como desvelar as possíveis estratégias do assistente social no trabalho junto a essas mulheres. Posteriormente, far-se-á uma discussão sobre a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres bem como sobre as medidas protetivas. Por fim, serão apresentados os resultados da pesquisa empírica realizada com a assistente social da Casa Abrigo.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO UMA DAS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

Um problema social torna-se expressão da questão social quando alcança certa magnitude e quando há um reconhecimento por parte do Estado. No caso da violência contra a mulher não foi diferente. Foi necessária uma mobilização dos movimentos feministas em busca da concretização do direito de inúmeras mulheres violentadas diariamente no Brasil para que o Estado reconhecesse a violência como crime, e incentivou sua publicização e denúncia para então intervir, haja vista que anteriormente a violência contra mulher era tratada de maneira privada e muitas vezes aceita como normal, resultado dos resquícios da sociedade patriarcal.

Segundo Houaiss; Vilar (2010), o conceito de violência é “uma ação com efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato violento, crueldade, força”. No aspecto jurídico, o mesmo dicionário define o termo como o “constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outros; coação”. De acordo com Lisboa e Pinheiro (2005 p. 201)

O termo violência contra a mulher surge nos anos 70, através do movimento feminista, ao denunciar para a sociedade que as mulheres eram o alvo principal da violência praticada pelos homens. A violência contra a mulher tanto pode ocorrer dentro de casa como fora dela. Muitas vezes ela é praticada por pessoas não relacionadas à família, mas que mantêm um certo poder sobre a mulher. A justificativa para os atos de violência estaria somente no fato de ser mulher, portanto um ser submisso, que deve obediência ao homem.

Em outros termos, a violência contra as mulheres significa qualquer ato de violência de gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada, caracteriza-se pelo uso e abuso de poder e controle nas esferas públicas e privadas, está intrinsecamente ligada com os estereótipos de gênero que estão subjacentes e perpetuam tal violência.

Com base na Cartilha o Lado “B” da Violência (SARE – Convênio 013/2009/DEPEN/MJ), o perfil das mulheres violentadas é um fenômeno que não distingue classe social, etnia, religião, idade e grau de escolaridade. Essa cartilha afirma que os fatores que levam o agressor a cometer violência são: o ciúme, a infidelidade, o desemprego, a dependência química, etc.

Essa cartilha apresenta também uma lista de possíveis “erros” que as mulheres cometem induzindo os agressores a tal comportamento, são eles cobrança, falta de compreensão, recusa sexual, confrontação, desobediência, dominação sobre o companheiro e destituição da palavra dele, desonestidade entre outros. Esses “erros” denotam claramente resquícios da sociedade patriarcal.

A violência constitui uma expressão da relação de desigualdade entre homens e mulheres. É baseada na afirmação da superioridade de um sexo sobre o outro, nomeadamente, dos homens sobre as mulheres. Trata-se de um fenômeno que afeta toda a sociedade, devendo ser considerado o contexto social em que estes atos de violência ocorrem.

Segundo Camurça (2007), ao longo da história até os dias de hoje, a violência tem sido utilizada como um

instrumento de controle, dominação e exploração sobre mulheres. Nitidamente na contemporaneidade, ainda é possível perceber traços de um passado opressor refletidos no cotidiano de inúmeras mulheres.

Conforme Silva (2009) destaca que um dos traços marcantes da sociedade patriarcal é o fato de as mulheres destinarem-se apenas aos serviços domésticos e à procriação. Elas eram vistas como insignificantes e amedrontadas, tinham que ser boas esposas, boas mães e boas em seus afazeres. Havia, portanto, uma grande diferença entre a valorização do homem e da mulher, pois os homens tinham livre acesso ao convívio social e as mulheres eram terminantemente excluídas desse convívio, fato esse é que elas não podiam estudar e nem trabalhar fora de suas casas. Essas mulheres tinham que acatar as ordens dadas pelos homens que determinavam como elas deveriam se comportar, onde elas deveriam ir e como elas deveriam fazer, eram ditames rigorosos e machistas.

Falar da submissão feminina na sociedade patriarcal é assunto que ainda instiga a muitos, tudo porque as mulheres conquistam cada vez mais seu espaço, buscam a igualdade e, por que não dizer, a própria superação. Apesar desta luta, vivemos em uma sociedade inflexível e moralista, que reflete o machismo predominante em nosso meio, remontando assim a sociedade burguesa do século XVII,

Estes traziam consigo uma dupla função, sendo uma delas a de preservar os temas mitológicos da Antiguidade e a outra a de transmitir a ideologia familista da classe burguesa. Um dos princípios revela o papel feminino diante da sociedade machista e patriarcal, muitas vezes tão atual. Em meio a estas ideias, os contos apresentam as fadas, mulheres divinas, boas ou más, como símbolo do poder e as mulheres terrenas, premiadas ou castigadas, como símbolo da submissão ao poder masculino.

Segundo Hahner (1981, p. 18), "a importância delas estava em satisfazer as necessidades masculinas de prazer e procriação, as mulheres são categorias por si próprias". Na verdade, percebe-se que a mulher era criada para os trabalhos domésticos, para a satisfação sexual dos homens e para cuidar dos filhos e de sua educação.

CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Torna-se visível que a violência contra a mulher não é marcada apenas pela violência física, mas também, pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral dentre outras e que atinge um grande número de mulheres no Brasil, onde estas sofrem violência, dos mais variados tipos, dentro de casa que é o espaço onde deveriam se sentir seguras por ser considerado como um lugar de proteção.

Apesar da desigualdade ainda latente, fruto de um passado onde a mulher era vista apenas para a reprodução e como um complemento do homem e que deixou marcas na atualidade, surge a necessidade de lutar pelos direitos femininos.

Foi a partir dos movimentos feministas com suas conquistas primordiais, sendo elas: o direito ao voto, sendo que em 1932, através do Decreto 21.076, do Código Eleitoral Provisório, após intensa campanha nacional, as mulheres conquistaram o direito de votar e escolher seus representantes.

Outra importante conquista foi a pílula anticoncepcional que, segundo Loyola (2010),

Poucas dentre as várias descobertas tecnológicas surgidas no século XX que contribuíram para alterar profundamente os rumos das sociedades contemporâneas, foram objeto de tantas polêmicas como a pílula anticoncepcional. Completando 50 anos desde que foi disponibilizada para consumo nos Estados Unidos em 1960, ela provocou numerosos debates e dissensões no âmbito científico, médico, social, ético, religioso e ainda hoje não é plenamente aceita ou constitui objeto de controvérsias em alguns setores religiosos. Embora práticas anticonceptivas fossem conhecidas desde o Egito antigo e numerosos métodos já disponibilizados com esse objetivo (Ogino e Knaus ou "tabelinha" ou "ritmo"; diafragma, Diu, condon ou "camisinha", entre outros), nenhum deles permitiu, como a pílula, uma separação tão eficaz entre a sexualidade e a reprodução e, por conseguinte, um controle muito mais efetivo do processo reprodutivo pela mulher.

Assim sendo, percebe-se que a pílula anticoncepcional trouxe grandes contribuições para a vida da mulher, principalmente no que diz respeito ao seu comportamento consigo mesma e sua posição na sociedade, pois foi graças a esse método contraceptivo que a mulher conquistou seu espaço no mercado de trabalho, tanto na esfera pública como na privada, além de ter buscado igualdade com os homens e poder usufruir de sua liberdade sexual, ampliando as possibilidades de realização de um efetivo planejamento familiar.

Outra conquista não menos importante foi a criação da Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 de 2006, em que o Estado passou a ter um novo olhar para entender que a violência contra a mulher constitui uma expressão da questão social. Apesar das conquistas dos movimentos feministas referentes aos direitos da mulher e seu papel na sociedade atual em todo o mundo, a mulher ainda sofre com a violência, sobretudo a doméstica. Diante dessa expressão da questão social foram criadas ações de proteção à mulher vitimada no Brasil.

Nesse sentido, a Lei nº 11.360 de 2006 apresenta alguns tipos de violência que podem ser assim elencados:

Violência física – Qualquer agressão que se dê sobre o corpo da mulher. Esta violência se dá por meio de empurrões, beliscões, queimaduras, mordidas, chutes, socos ou, ainda, pelo uso de armas brancas como facas, estiletes, móveis, etc. ou armas de fogo.

Violência sexual – Qualquer ato onde a vítima é obrigada, por meio de força, coerção ou ameaça, a praticar atos sexuais degradantes ou que não deseja. Este tipo de violência também pode ser perpetrada pelo próprio marido ou companheiro da vítima.

Violência psicológica e moral – Este tipo de violência se dá no abalo da autoestima da mulher, por meio de palavras ofensivas, desqualificação, difamação, proibições de estudar, trabalhar, se expressar, manter uma vida social ativa com familiares e amigas (os), etc.

Violência patrimonial – Qualquer ato que tem por objetivo dificultar o acesso da vítima à autonomia feminina, utilizando como meio a retenção, perda, dano ou destruição de bens e valores da mulher vitimizada.

Violência intrafamiliar / doméstica - É perpetrada no lar ou na unidade doméstica, geralmente por um membro da família que viva com a vítima, podendo ser esta um homem ou mulher, criança ou adolescente ou adulto.

Violência conjugal - É a que se dá entre cônjuges, companheiros, podendo incluir outras relações interpessoais (ex: noivos, namorados).

Violência institucional – Qualquer ato constrangedor, fala inapropriada ou omissão de atendimento realizado por agentes de órgãos públicos prestadores de serviços que deveriam proteger as vítimas dos outros tipos de violência e reparar as consequências por eles causadas.

O Manual do Ministério da Saúde (2002, p. 14) ressalta que ainda existe uma grande confusão entre a questão do sexo e do gênero, pois é muito comum confundir-lo. Ao se falar de sexo trata-se dos aspectos físicos e biológicos entre macho e fêmea presentes em todas as espécies; já ao se falar de gênero trata-se unicamente da espécie humana, visto que engloba aspectos sociais, culturais, relacionais, políticos e econômicos que podem influenciar no comportamento conforme o sexo.

Importa destacar que para se falar sobre violência torna-se necessário abordar a chamada “violência de gênero”, examinando sua origem, características, formas de manifestação e os possíveis fatores causadores dessa violência, visto que a violência baseada no gênero é aquela resultante das relações entre mulheres e homens e, geralmente, é praticada pelo homem contra a mulher, mas pode ser também da mulher contra a mulher ou do homem contra o homem. Nesse sentido, observa-se que com os novos arranjos familiares é fundamental perceber que este tipo de violência está mais aparente nas relações de gênero, onde o masculino e o feminino são culturalmente construídos e motivam a violência. Guedes (1995) ressalta que,

Recentemente as feministas americanas começaram a utilizar a palavra Gênero no sentido literal, como uma forma de entender, visualizar e referir-se à organização social da relação entre os sexos. Eram tentativas de resistência ao determinismo biológico implícito, por parte destas feministas, presente no uso dos termos como sexo ou diferença sexual. Na verdade queria-se enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas em sexo. [...]. O Gênero também era visto e proposto por pesquisadores que afirmavam a importância do conceito para transformar os paradigmas no interior de cada disciplina.

Verifica-se que a cada ano que passa, a violência vem reduzindo a vida de milhares de pessoas em todo o mundo e, com isso, prejudica a vida de muitas outras pois é responsável pela morte de milhares de pessoas em todo o mundo, visto que a violência pode ser compreendida como o próprio abuso da força.

VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: QUE COMPETÊNCIAS O ASSISTENTE SOCIAL PRECISA DESENVOLVER PARA INTERVIR NESTA REALIDADE?

O objetivo central deste tópico é relacionar o trabalho do Assistente Social no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e tem como desafio, decifrar a realidade vivenciada por elas, uma vez que se trata de uma expressão da questão social. Para isso, é necessário que este profissional seja comprometido com a concretização do projeto ético político, conhecendo seus princípios ético-políticos, para que assim suas intervenções e mediações sejam concretizadas. Nesse sentido, se faz necessário verificar o que preceitua o Art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão Lei nº 8.662/93, onde temos as competências do Assistente Social.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no

Sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade sócia e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI – realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Vale destacar, que para o assistente social que trabalha com a questão da violência contra a mulher, existe uma série de mecanismos que pode dispor, dentre eles, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que é específica para esta demanda, contendo os conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e de combate à violência contra a mulher. Portanto, cabe a este profissional se apropriar desta política e criar estratégias no atendimento a essas mulheres.

Este profissional tem em suas mãos um instrumento fundante para a viabilização em defesa dos direitos sociais, por uma democracia mais justa e igualitária, trata-se do Código de Ética. Segundo Yamamoto (2005, p. 75):

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade. Essa discussão é parte dos rumos perseguidos pelo trabalho profissional contemporâneo.

O posicionamento a favor da igualdade e da equidade social vincula em um processo de construção de uma nova ordem societária que é a exploração de classe e de gênero no exercício da profissão. O cenário social que está vivendo neste momento o profissional de assistência no Brasil é de traçar horizonte e vincular novas propostas de mudanças, pois estas questões constituem-se como um desafio em descobrir alternativas para melhoria do quadro.

É desafiador implementar este projeto profissional, que visa uma nova forma de sociabilidade que não seja a sociedade capitalista e toda desigualdade a ela inerente, diante do cenário político, econômico e cultural

da atualidade, marcado pelo desmonte das políticas sociais, agravamento da questão social, por conseguinte o não acesso aos direitos de cidadania, como no caso de inúmeras mulheres brasileiras, que ainda no século XXI, diante de aparatos legais, sofrem violência doméstica devido a omissão do Estado.

A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: MARCOS LEGAIS

Para compreender a situação de violência contra as mulheres vale retomar lutas travadas por elas nas décadas de 1970 e 1980, que culminaram em uma série de conquistas, inclusive com o estabelecimento de políticas públicas para as mulheres, pois foi em 1975 que realizou-se a Primeira Conferência Mundial sobre a Mulher no México, onde teve como resultado a elaboração da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

No entanto, somente com a Promulgação da Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida como a Constituição Cidadã, pois a mesma tornou-se um marco jurídico da transição democrática e na institucionalização dos direitos humanos no Brasil, visto que a violência praticada contra a mulher é um concreto exemplo de violação da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais. Mesmo com o que preceitua o Art. 226 que prescreve “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e em seu § 8º determina que o “Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes e normas.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e a legislação nacional.

Além disso, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres está estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Esta Política também encontra-se em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com Convenções e Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

MEDIDAS PROTETIVAS: O QUE SÃO? QUAIS SÃO? E COMO SÃO APLICADAS?

As medidas protetivas estão claras na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), onde traz um extenso rol de medidas a serem tomadas pelos agentes responsáveis pela proteção e pelo julgamento dos atos envolvendo a violência doméstica e familiar, com o intuito de assegurar às vítimas o direito de uma vida sem violência.

Sendo a Lei Maria da Penha, considerada um dos marcos legais de proteção à mulher vítima de violência doméstica, que rege as medidas protetivas, onde preceitua em seu Artigo 22, as medidas protetivas de urgência onde:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Constatada a violência contra a mulher, o juiz deve aplicar essas medidas protetivas que, quando necessário, encaminhará a ofendida e seus dependentes ao programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento, determinará a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao seu domicílio, após o afastamento do agressor e quando determinado o afastamento da ofendida do lar, que ocorrerá sem que haja prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, e determinará a separação de corpos.

COMO FUNCIONA A REDE DE PROTEÇÃO VOLTADA À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE MANAUS: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

De acordo com o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher têm-se os seguintes mecanismos que atuam em defesa dos direitos das mulheres: Delegacias Especializadas responsáveis por apurarem o crime, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar que muitas vezes são os primeiros a serem acionados em uma situação de violência, Instituto Médico Legal responsável pela veracidade de provas obtidas, Centros de Referência para além da orientação, dispõem de serviços que visam resgatar e fortalecer a autoestima, Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante que oferecem moradia e proteção a mulheres que precisam deixar seus lares em virtude da violência, Defensorias Públicas que pertencem ao Estado e assessoram juridicamente as mulheres vitimadas, além de vários outros setores de significativa importância neste enfrentamento, tais como a educação, trabalho, saúde, habitação, cultura, programas sociais, comunicação, conselhos e movimentos sociais que devem priorizar a inclusão da mulher vítima de violência, prezando pela defesa de sua cidadania e direitos sociais.

Dentro desse contexto, se faz necessário apresentar os serviços de Atendimento e Acolhimento à mulher vítima de violência, imprescindível compreender a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres já que sua atuação deve estar articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e, de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilidade dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

A Rede de atendimento aponta um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e à integralidade e à humanização do atendimento.

Portanto, em caso de violência, as mulheres vitimadas deverão ser encaminhadas aos Serviços especializados de atendimento à mulher, onde temos:

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher que realizam o acompanhamento psicológico, social e pedagógico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência; As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), que são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência; Defensorias da Mulher que prestam assistência jurídica, orientam e encaminham as mulheres em situação de violência.

No Amazonas, conta-se com o 2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, instalado no prédio do CREAM, onde funciona ainda o Núcleo da Defensoria Pública (NAEM) que tem uma sala de Orientações Jurídicas (Associação de Mulheres de Carreira Jurídica).

Conta-se ainda com 02 Delegacias Especializadas Em Crimes Contra a Mulher, uma situada no Bairro Parque Dez e outra no Bairro Cidade de Deus, que investiga, apura e tipifica os crimes de violência contra a mulher; registra Boletim de Ocorrência e determina a realização do exame de corpo de delito a ser realizado no Instituto Médico Legal para comprovar a ocorrência e o tipo de lesões sofridas de qualquer natureza.

Existem ainda, os órgãos da Justiça Ordinária com competência civil e criminal que realizam o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, como os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Em última instância está a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante que oferece acolhimento de mulheres vitimizadas que correm risco de morte; com funcionamento 24 horas por dia e com capacidade para 16 (dezesesseis) mulheres com filhos, com tempo de permanência de até 90 dias, com sentença judicial e de caráter sigiloso.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos propostos utilizou-se a metodologia qualitativa baseada em uma pesquisa de cunho bibliográfico, seguido de pesquisa de campo, realizada no dia 26 de Junho de 2015, por volta das 9hs da manhã no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher – SAPEM, localizado na Avenida Mario Ipiranga, nº 3395, Conjunto Eldorado – Parque Dez, para entrevistar a Assistente Social da Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante.

Na definição do universo, identificou-se 01 (uma) profissional de Serviço Social. Como amostragem procedeu-se a pesquisa com uma Assistente Social, onde utilizou-se roteiros semiestruturados de entrevista. Verificou-se que a Assistente Social entrevistada é formada pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, há 16 anos, possui um curso de especialização em Gestão de Pessoas e um curso de especialização na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Proteção Social.

A Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante abriga mulheres em situação de violência grave e seus filhos menores de 16 anos, por determinação judicial e/ou encaminhados pelo Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), funciona em endereço sigiloso para garantir segurança e proteção às vítimas, desde novembro de 2007. Além de abrigo, o Serviço oferece apoio psicossocial, jurídico e pedagógico (reforço escolar), assistência médica e odontológica (rede SUS), encaminhamentos para cursos profissionalizantes e palestras.

No momento da pesquisa, a Assistente Social estava atuando há seis meses na Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante e enfrentava os mais diversos desafios na prática profissional, pautando-se no Código de Ética da profissão que orienta ainda a postura que o profissional deve ter com seus usuários.

Percebeu-se na fala da profissional e em sua insegurança em responder de forma evasiva as perguntas que lhe foram aplicadas. Isso foi observado quando questionada sobre que tipo de serviço o abrigo oferece, a que a mesma disse: “orientação social, pedagógica, jurídica, psicológica”. Nesse sentido, verifica-se que Bonetti (2011, p. 117) ressalta que:

O mínimo que os assistentes sociais têm a fazer é se instrumentalizarem para entender o conjunto das determinações que instauram esse triste espetáculo político e socioeconômico, e se posicionarem publicamente contra a desigualdade, bem como, no cotidiano institucional, tentar assegurar a efetivação de programas e políticas sociais de caráter redistributivo.

O que significa dizer que se faz necessário que o profissional de serviço social seja um profissional instrumentalizado para atender as demandas que se põem diante da instituição. Quando arguida, sobre “quais as principais demandas do abrigo?” a mesma respondeu que são “mulheres vítimas de violência e seus filhos, crianças e adolescentes”. O adolescente escolhe com quem ficar.

Notou-se que a faixa etária das mulheres vítimas de violência atendida pelo Serviço Social varia entre 31 a 45 anos, que predomina o Ensino Fundamental como grau de escolaridade. A maioria das mulheres atendidas pelo Serviço são oriundas de camadas de baixa renda, de cor parda, demonstrando que o sistema de atendimento abrange apenas uma parcela da população vítima de violência e que a violência predomina com maior índice nas Zonas Leste e Norte.

VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO ABRIGO VOLTADO AO ATENDIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Não se pode afirmar que não há preocupação do Poder Público na Cidade de Manaus, em tentar reduzir ou eliminar todas as formas de violência contra a mulher, pois em março deste ano de 2015, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o Governo do Estado do Amazonas consolidou a Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, formada pelo Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), pela Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, pelo Centro Estadual de Referência de Apoio à Mulher (CREAM), pelo Disk Denúncia 180, pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher e, também, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) e realizou programação especial em comemoração à data na Praça do Congresso; em igrejas, escolas, penitenciárias e hospitais e nos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso.

Então se percebe com isso uma preocupação em dedicar atenção especial às mulheres uma vez que, a consolidação da Rede de Atenção e Defesa é resultado do comprometimento em garantir que todas as mulheres tenham seus direitos assegurados e respeitados. Quando questionada que percepção a assistente social tem sobre a violência contra a mulher em pleno século XXI, a mesma respondeu que,

Hoje é mais denunciado, como a lei existe há oito anos e está bem divulgada, as mulheres já denunciam inclusive a violência psicológica, moral que ninguém reconhecia antes como violência, segundo relato dessa mulher: ele só veio me bater pela primeira vez agora. Há quanto tempo ele ofende a senhora? cinco a seis anos que ele me humilha. Não tem como afirmar que toda mulher é vítima, e, existe 1% que não relata a verdade. Existe denúncia caluniosa (se o advogado, defensor público) perceber que a mulher está usando de má fé ela é denunciada. (Entrevista).

Dentro desse contexto, observou-se que as mulheres até tem denunciado a violência. No entanto, verifica-se que ainda há muito o que se fazer, pois somente a partir da compreensão tanto da violência, quanto da mulher que a vivencia, é que esses serviços voltados para o atendimento dessas mulheres serão realmente especializados, podendo oferecer às suas usuárias um acolhimento adequado e eficaz.

Quando foi perguntado para a assistente social sobre que ações o Serviço Social desenvolve na casa abrigo, a mesma respondeu que trata-se de “trabalho jurídico, acompanhamento em saúde, palestras sociais educativas, e tudo o que aparecer conforme a demanda”.

Assim sendo, verificou-se que apesar da Casa Abrigo cumprir o que determina a Lei 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha, criada para punir com rigor as agressões contra as mulheres e criar mecanismos de defesa e de direitos da mulher vítima de violência doméstica, há controvérsias, uma vez que a Casa Abrigo antes era uma unidade de atendimento vinculado ao Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS), que contribuía na rede de enfrentamento da violência doméstica e familiar, atuando no atendimento psicológico, jurídico e social para as mulheres encaminhadas pela Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM), pela Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Vara Maria da Penha e de Programas Sociais e da demanda espontânea e, atualmente, está diretamente ligada a Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher e integra a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Quando indagada sobre se existe um trabalho interdisciplinar no âmbito do abrigo, ela respondeu que “existe. Trabalhamos em área conjunta com pedagógico, psicológico, serviço social. É ótima a relação entre eles”.

Dentro desse contexto, Fraga (2010) adverte que,

A atitude interdisciplinar exige um exercício que precisa ser construído e conquistado aos poucos, a cada dia, nas ações cotidianas dos profissionais de diferentes áreas, pois são diversas as atitudes propostas pela autora que precisam ser desenvolvidas: atitude de busca de alternativas, de espera, de reciprocidade, de humildade, de perplexidade, de desafio, de envolvimento e comprometimento, atitude de responsabilidade e, também, de alegria, de revelação, de encontro, enfim, de vida.

Ainda sobre o aspecto da intersetorialidade, quando indagada sobre se na Casa Abrigo existe um trabalho intersetorial, ela respondeu que “não. O que fazem são palestras educativas”. E quando questionada se existe algum Projeto desenvolvido na Instituição pela Assistente Social, ela informou o seguinte: “não. Estou só há seis meses na Casa Abrigo e não tenho tempo hábil pra isso”.

Apesar da importância da realização do Serviço Social disponibilizar as palestras socioeducativas percebe-se que muito se precisa avançar no que diz respeito à proteção às mulheres vítimas de violência, pois ainda há necessidade de se compreender que a rede de proteção deveria funcionar melhor. Observou-se ainda que os profissionais trabalham orientando as mulheres a pensar e refletir sobre seu papel na sociedade e sobre seus direitos, buscando, dessa forma, se inserir na luta por políticas sociais que efetivamente atendam as mulheres vítimas de violência e não apenas indiquem soluções paliativas.

Existe um trabalho interdisciplinar realizado pelos Psicólogos, Pedagogos e os Assistentes Sociais sendo fundamentais para a melhoria das mulheres vítimas de violência doméstica. Diante do curto período que a Assistente Social atua na Casa Abrigo a mesma ainda não desenvolveu nenhum projeto. Porém, já existem ações como Busca Ativa, Visitas Domiciliares, entre outros que são atividades pertinentes da Casa Abrigo.

Ao ser questionada sobre como é feito o acompanhamento dessas mulheres ao sair da Casa Abrigo, a profissional do Serviço Social respondeu que isso é feito:

Através de uma busca ativa (visita domiciliar, ligações para as residências, verificando nas delegacias se essas mulheres fizeram novas denúncias e se a violência se restabeleceu ou se ela parou). (Entrevista).

Assim, compreende-se a importância que a visita domiciliar possui para a atuação do Assistente Social na apreensão da realidade, que é norteada pelos princípios ético-políticos no seu desempenho diário, pois tem em vista a realização do estudo social através da investigação no espaço do indivíduo em seu âmbito familiar.

Amaro (2003, p. 13) adverte que a visita domiciliar é um instrumento técnico-operativo que define como “uma prática profissional, investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto ao indivíduo em seu próprio meio social ou familiar”.

Utilizando-se da visita domiciliar, o assistente social incorpora outros instrumentais técnico-metodológicos como a observação e a entrevista, compete ao assistente Social investigar através da leitura da realidade do usuário e de seus familiares, empregando os instrumentais necessários.

Cabe ressaltar que com a pesquisa houve a evidência de que muitas mulheres gostariam de permanecer com seus companheiros, desde que eles mudassem o comportamento. Nesse sentido, deveria existir uma multiplicidade de ações assumidas por órgãos, serviços, agentes sociais e comunitários, através de parcerias articuladas, na área da educação, da saúde, da assistência, da promoção de trabalho, renda e crédito, da moradia, para que se possa reduzir ou eliminar todas as formas da violência.

Iamamoto (1999, p.52), enfatiza que,

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do assistente social.

De acordo com a fala da assistente social, as principais dificuldades presentes no cotidiano dos profissionais que atuam na Casa Abrigo diz respeito, principalmente, a redução do quadro de funcionários e, em razão de se possuir uma rede de proteção para as mulheres atendidas nos mais diversos locais da Cidade de Manaus, acaba gerando outros tipos de relações. Quando os profissionais necessitam articular os serviços oferecidos terminam acessando a rede através de relações de amizade ou coleguismo, e não como deveria ser, como garantia de direito.

É frente a este quadro que o assistente social precisa criar estratégias capazes de driblar as correlações

de forças desfavoráveis e superar as dificuldades encontradas no cotidiano profissional, visto que o profissional é chamado para implementar e viabilizar direitos sociais.

Quando questionada sobre quais são as dificuldades encontradas no desenvolvimento do seu trabalho, a assistente social responde que “a Casa Abrigo é um espaço pequeno e a equipe multidisciplinar que existe é uma equipe unida que trabalha no atendimento junto a essas mulheres vitimizadas, mas alega que o Estado quer diminuir o quadro de profissionais para a redução de custos”.

Quando indagada sobre como a Casa Abrigo pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da mulher vitimada, ela respondeu que “verificando todas as questões sociais pendentes, geralmente elas tem a deficiência de documentos porque a maioria perdeu. O Bolsa Família e questões que elas não entendem por questão de direito, a Casa Abrigo contribui muito para a viabilização da garantia desses direitos”.

Ao ser indagada sobre qual a perspectiva da assistente social em relação às mulheres alojadas na Casa Abrigo, a mesma respondeu que “são as melhores para que elas possam romper com essa violência, porque ela tem crianças porque sofrem muito, as crianças acabam se espelhando no que veem e acabam sofrendo”. Observou-se que esse acolhimento envolve, além da compreensão, o respeito ao tempo de que essa mulher muitas vezes necessita para tomar a decisão certa. Envolve também uma dose de tolerância por parte dos profissionais envolvidos nas situações em que a mulher retoma o relacionamento com seu agressor, não porque “gosta de apanhar”, mas porque ainda não percebeu que existem outras formas de se relacionar. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de capacitação a esses profissionais, tendo em vista que o número de delegacias especializadas no Brasil aumentou, mas a formação de profissionais para atuação na área ainda é escassa e necessita de investimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa leva-nos a reflexão de que o trabalho do assistente social diante do atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica é efetivado de algum modo conforme dita a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Observou-se que o profissional trabalha com uma equipe multidisciplinar e que suas ações para serem concretizadas precisam ir muito além do que o Estado impõe, pois percebeu-se que é possível considerar as necessidades no atendimento que é oferecido para as mulheres e sua prole.

Ao apontar as dificuldades que o assistente social encontra ao realizar o seu trabalho dentro da Casa Abrigo, percebeu-se que as políticas institucionais ainda não contemplam programas de incentivo para atenção ao homem agente de violência. Outro ponto a se comentar diz respeito às políticas de gestão de recursos humanos no que tange à melhoria de capacitação e o aumento do seu quadro quantitativo.

Essa política precisa articular-se com as demais políticas públicas essenciais: Saúde, Educação, Qualificação profissional, a fim de garantir que após a saída dessas mulheres da Casa Abrigo signifique o recomeço e o fortalecimento das mesmas. O grande desafio no enfrentamento da violência contra a mulher é a efetivação de uma rede de serviços que agregue a rede de atendimento num único espaço, pois percebeu-se que os serviços existentes ainda não conseguem atender as mulheres de forma integral.

Portanto, entende-se que o Estado pode criar um espaço para que a Rede funcione em um único local, para que essas mulheres tenham segurança e proteção sem correr o risco de sofrerem novamente violência do agressor, em virtude também das dificuldades financeiras encontradas por essas mulheres facilitando o trajeto de percurso de uma Instituição à outra.

REFERÊNCIAS

1. AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Editora AGE, 2003.
2. BONETTI, Dilsea A. (org.) Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis. [et. Al.] . 12ª ed. São Paulo, Cortez, 2011.
3. BRASIL. Código de Ética do assistente social. 1993.
4. BRASIL. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jan. 1973.

5. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 de mar. de 2002.
7. CAMURÇA, Sílvia. 'Nós Mulheres' e nossa experiência comum. IN: reflexões feministas para a transformação social. Cadernos de Críticas Feministas Ano I, N. 0 – dez. 2007.
8. FRAGA, Cristina Kologeski. A atitude investigativa no trabalho do assistente social. Serv. Soc. Soc. no.101 São Paulo Jan./Mar. 2010.
9. GUEDES, M^a Eunice Figueiredo. Gênero, o que é isso? Psicol. cienc. prof. vol.15 no.1-3 Brasília 1995.
10. HAHNER, June. E. A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas. 1850- 1937. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.
11. HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa. Elaborado pelo Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
12. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. Ed 3 – São Paulo, Cortez, 1999.
13. _____. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica/ Marilda Vilela Iamamoto, Raul de Carvalho. – 33. Ed – São Paulo: Cortez 2005.
14. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10^a. Ed. Rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].
15. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
16. LISBOA, Tereza K; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do serviço social junto a questão da violência contra a mulher. *Katálysis*, Florianópolis, v.8, n.2 p. 199-210, jul./dez.2005.
17. LOYOLA, Maria Andrea. Cinquenta anos de anticoncepção hormonal: a mulher e a pílula. *ComCiência* n.119 Campinas 2010.
http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151976542010000500010&lng=pt&nrm=isov
ersão On-line ISSN1519-7654 Acesso em 18.11.2015.
18. POLITICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República - Brasília, 2011.
19. II SEMINÁRIO NACIONAL: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.
20. <http://www.significados.com.br/violencia/> Acesso em: 19 de Outubro 2015.
21. SILVA, Lianzi dos Santos. Mulheres em cena: as novas roupagens do primeiro damismo na assistência social. Lianzi dos Santos Silva; Orientadora: Ana Maria Quiroga, 2009.

1. Houaiss da Língua Portuguesa (2010).

2. O conceito de cidadania também está relacionado com o país onde a pessoa exerce os seus direitos e deveres. Assim, a cidadania brasileira está relacionada com o indivíduo que está ligado aos direitos e deveres que estão definidos na Constituição. Assim, cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição. Uma boa cidadania implica que os direitos e deveres estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática. Exercer a cidadania é estar em pleno gozo das disposições constitucionais. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

3. É considerado de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade (AC) aquele que oferece atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de

novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Publish Research Article

International Level Multidisciplinary Research Journal For All Subjects

Dear Sir/Mam,

We invite unpublished Research Paper, Summary of Research Project, Theses, Books and Books Review for publication, you will be pleased to know that our journals are

Associated and Indexed, India

- ★ Directory Of Research Journal Indexing
- ★ International Scientific Journal Consortium Scientific
- ★ OPEN J-GATE

Associated and Indexed, USA

- DOAJ
- EBSCO
- Crossref DOI
- Index Copernicus
- Publication Index
- Academic Journal Database
- Contemporary Research Index
- Academic Paper Database
- Digital Journals Database
- Current Index to Scholarly Journals
- Elite Scientific Journal Archive
- Directory Of Academic Resources
- Scholar Journal Index
- Recent Science Index
- Scientific Resources Database

Review Of Research Journal
258/34 Raviwar Peth Solapur-
413005, Maharashtra
Contact-9595359435

E-Mail-ayisrj@yahoo.in/ayisrj2011@gmail.com